

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202103/0112  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Activa  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Alter do Chão  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Assistente Técnico  
**Categoria:** Assistente Técnico  
**Grau de Complexidade:** 2  
**Remuneração:** 703,13€  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Levantamentos arquitetónicos de edifícios, desenho de arquitetura e engenharia, nomeadamente plantas, cotagem, legendagem, organização de projetos com vista ao lançamento de concursos, em suporte de desenho AUTOCAD e colaboração na orçamentação de projetos, medição e elaboração de autos de medição de obras.  
E ainda desenvolver o conteúdo funcional respeitantes à carreira/categoria de assistente técnico, estabelecido e descrito no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei. A descrição do conteúdo funcional, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham a qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo. 81.º da LTFP.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado  
**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado  
CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público  
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.  
**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Deliberação do órgão executivo de 03/02/2021  
**Requisitos de Nacionalidade:** Sim  
**Habilitação Literária:** Curso Tecnológico/Profissional/Outros nível III  
**Descrição da Habilitação Literária:** Área do Desenho

**Grupo Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Sub-área Temática**

Área Temática Ignorada

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Locais de Trabalho**

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alter do Chão	1	Largo do Município		7440026 ALTER DO CHÃO	Portalegre	Alter do Chão

**Total Postos de Trabalho: 1****Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:****Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** Câmara Municipal de Alter do Chão, Largo do Município, n.º 2, 7440-026 Alter do Chão**Contacto:** 245610000 extensão 21320**Data Publicitação:** 2021-03-03**Data Limite:** 2021-03-17**Texto Publicado****Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Diário da República n.º 43, 2.ª série, de 03/03/2021

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – PROVIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO (Desenhador de Construção Civil) 1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e por deliberação da Câmara Municipal de Alter do Chão, de 3 de fevereiro de 2020, e por Despacho n.º 28/2021, de 15 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do aviso extrato em Diário da República e na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico (assistente técnico), o qual se encontra previsto, e não ocupado, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão. 2. Legislação aplicável: Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. 3. Para efeitos do disposto no artigo 33.º e seguintes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não estão constituídas reservas de recrutamento na Entidade Centralizada de Recrutamento (ERC), que permitam satisfazer a presente necessidade de recrutamento, nem no Município nem na Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, conforme solução interpretativa

uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, a administração local não é obrigada a consultar o INA, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. 4. Âmbito do recrutamento: Considerando o disposto no artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido incluindo pessoal em regime de valorização profissional. De acordo com o princípio de eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, poderá proceder-se, excecionalmente, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. 5. Local de Trabalho: área do município de Alter do Chão; 6. A caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade consiste genericamente no seguinte: levantamentos arquitetónicos de edifícios, desenho de arquitetura e engenharia, nomeadamente plantas, cotagem, legendagem, organização de projetos com vista ao lançamento de concursos, em suporte de desenho AUTOCAD e colaboração na orçamentação de projetos, medição e elaboração de autos de medição de obras. E ainda desenvolver o conteúdo funcional respeitantes à carreira/categoria de assistente técnico, estabelecido e descrito no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei. A descrição do conteúdo funcional, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham a qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo. 81.º da LTFP. 6.1 Considerando a caracterização do posto de trabalho a que se destina o presente procedimento concursal deve ser aferido o perfil de competências. Competências essenciais: Realização e orientação para resultados; conhecimentos e experiência; relacionamento interpessoal; iniciativa e autonomia; responsabilidade e compromisso com o serviço; 7. Prazo de validade: Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idêntico posto de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (Reserva de recrutamento interno). 8. Requisitos de Admissão: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória; 8.1. Requisitos habilitacionais: Curso tecnológico ou técnico profissional na área do desenho, com equivalência ao 12.º ano de escolaridade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8.1.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. 8.2. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. 8.3 Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 9. Forma e prazo de apresentação candidaturas: As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis, através do preenchimento do formulário, que estará disponível no sítio oficial deste Município ([www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt)); As candidaturas poderão ser remetidas pelo correio, sob registo, expedidas até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Alter do Chão, Largo do Município, n.º 2, 7440 – 026 Alter do Chão ou para o e-mail, [recursoshumanos@cm-alter-chao.pt](mailto:recursoshumanos@cm-alter-chao.pt). 9.1. A candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação: a) Formulário de candidatura, devidamente assinado e datado, de preenchimento obrigatório. b) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; c) Sendo o caso, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de

que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções; d) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados, currículo profissional assinado, detalhado e atualizado, documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto); e) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência; 9.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas do item 9.1, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.os 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; 9.2.1 Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Alter do Chão, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) do ponto 9.1, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. 9.3. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 9.4. Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; 9.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 10. Métodos de Seleção: Nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal são a prova de conhecimentos, a avaliação psicológica e a entrevista profissional de seleção; 10.1 – Prova de Conhecimentos (PC) - A Prova de Conhecimentos, com uma ponderação de 40%, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento de língua portuguesa, sendo os resultados convertidos numa escala de 0 a 20 valores. Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos - A prova de conhecimentos, de caráter prático, terá a duração de uma hora e consistirá na elaboração de desenhos em formato DWG 2D. 10.2 - Avaliação Psicológica (AP) - com uma ponderação de 30%, visa avaliar, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência, o perfil de competências definido e valorada conforme os seguintes níveis classificativos: Elevado - 20 valores; Bom - 16 valores; Suficiente - 12 valores; Reduzido - 08 valores e Insuficiente - 04 valores; 10.3 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - com uma ponderação de 30% e duração de 20 minutos, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e valorada conforme os seguintes níveis classificativos: Elevado - 20 valores; Bom - 16 valores; Suficiente - 12 valores; Reduzido - 08 valores e Insuficiente - 04 valores; 11 - Para os trabalhadores que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em regime de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade referidas na categoria em análise, ao seu recrutamento aplicam-se os seguintes métodos de seleção, salvo se optarem, através de declaração escrita, pela aplicação dos métodos previstos para os restantes candidatos: Avaliação Curricular (AC) - com uma ponderação de 40%, visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, sendo os resultados convertidos numa escala de 0 a 20 valores. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação final de 30 %, que visa obter informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido

e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 08 e 04 valores. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - com uma ponderação de 30% e duração de 30 minutos, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e valorada conforme os seguintes níveis classificativos: Elevado - 20 valores; Bom - 16 valores; Suficiente - 12 valores; Reduzido - 08 valores e Insuficiente - 04 valores; 12 - A ordenação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:  $CF = PPC (40\%) + AP (30\%) + EPS (30\%)$  ou  $CF = AC (40\%) + EAC (30\%) + EPS (30\%)$  Em que: CF = Classificação final PPC = Prova Prática de Conhecimentos AP = Avaliação Psicológica AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências EPS = Entrevista Profissional de Seleção 13. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 14. Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração final referentes aos critérios gerais ou específicos, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 15. Nos termos previstos nos n.os 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. 16. As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão publicitados na página eletrónica deste município ([www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt)). 17. A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Alter do Chão e disponibilizada no seu sítio da Internet. 18. As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação do método de seleção a utilizar, e a grelha classificativa, serão publicitados na página eletrónica deste município ([www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt)). 19. A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Alter do Chão e disponibilizada no seu sítio da Internet. 20. Composição do Júri: Presidente: Francisco Diogo de Contente Parelho, técnico superior (Engenheiro Civil); 1.º vogal efetivo: Sónia Maria Pires Carrilho, técnica superior (Engenheira dos Recursos Naturais e Ambiente), que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo: Maria da Felicidade Martins Teixeira Quina, assistente técnica; 1.º vogal suplente: Ana Cristina Airoso Cesteiro Malheiro, assistente técnica; 2.º vogal suplente: Tânia Michel dos Santos Matos, técnica superior (Arquiteta). 21. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas através do formulário disponível no site desta Câmara Municipal ([www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt)). 22. Nos termos previstos dos n.os 1, 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação será afixada no placard do Setor de Gestão de Recursos Humanos Município, no site do Município ([www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt)), na 2.ª série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção. 23. Posição remuneratória: a determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente à 1ª posição remuneratória, nível 5 da carreira/categoria de assistente técnico, a que corresponde a remuneração de 703,13€. 24. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 25. Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que

o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 26. Os dados pessoais dos candidatos que, no âmbito do presente procedimento de recrutamento, sejam por estes transmitidos à Câmara Municipal de Alter do Chão, serão somente usados e tratados com vista à prossecução da finalidade que ora se publicita e armazenados pelo prazo estabelecido no artigo 30.º da Portaria, findo o qual serão destruídos. Durante o procedimento de recrutamento e durante o período de armazenamento, a Câmara Municipal de Alter do Chão tratará, com a devida e necessária confidencialidade e reserva, os dados pessoais transmitidos pelos candidatos, assegurando-se a sua não transmissão ou divulgação a entidades ou pessoas terceiras não autorizadas nos termos legais. 27. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. 03 de março de 2021. — O Presidente da Câmara, Francisco António Martins dos Reis

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

#### Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

#### Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		